



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 306/95

DE: 20 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza o Poder executivo Municipal a adquirir terreno no Distrito de Santa Elvira para construção de quadra esportiva e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo tanto para a Rua Márcia Elvira 70m para a Rua Célia 70m para a Rua A e 70m para parte da Quadra 13 confrontando com os lotes 10,11,12,13 e 14 no Distrito de Santa Elvira, de propriedade do Sr. Nelito Dionízio Lima RG nº 416463 SSP/PR e CPF 187.968.699-68.

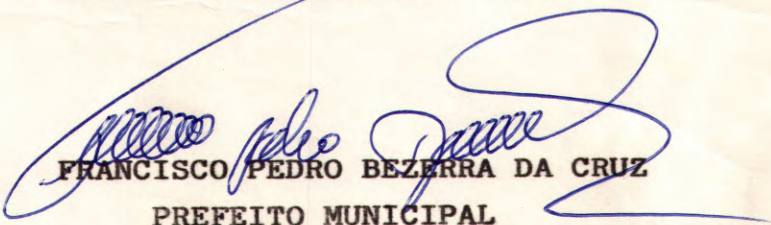
Artigo 2º - O imóvel descrito no Artigo desta Lei, será destinado a construção de uma quadra esportiva, adquirido pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Artigo 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 20 DE SETEMBRO DE 1995.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL